



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**DECRETO N° 2857/2017**

De 05 de dezembro de 2017

**"Declara como inservíveis e autoriza a alienação dos bens móveis que especifica e dá outras providências".**

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que compete ao Governo Municipal a gestão, a condução dos negócios e a administração dos bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal;

Considerando que o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis deste Município concluiu que os bens relacionados no Anexo Único deste Decreto ou se encontram em desuso ou em situação precária de utilização;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Ficam declarados inservíveis para a Administração os bens móveis relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao Município de Canarana.

**Parágrafo único.** Os bens referidos neste artigo ficarão à disposição da Secretaria de Administração a partir desta data, para fins de alienação, nos termos autorizados pelo artigo 2° deste Decreto.

**Art. 2°** Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder à baixa patrimonial e à alienação, pelo preço mínimo de avaliação, dos bens descritos no Anexo Único deste Decreto.

**§ 1°** A alienação deverá mediante licitação na modalidade leilão, conforme preceitua a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

**§ 2°** A receita oriunda da referida alienação deverá ser registrada no quadro demonstrativo próprio do balancete do mês em que se der a alienação.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 05 de dezembro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N° 2857/2017 - de 05 de dezembro de 2017

ITEM	VEICULO / ANO / MODELO / MARCA / CHASSI / PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	CAMINHÃO FORD/F 14000 160, à diesel, placas JZD 2271, ano de fabricação e modelo 2.000, chassi 9BFXK84F7YDO35523	RECUPERÁVEL
02	CAMINHÃO VW 24.220 EURO 3 WORKER, à diesel, placas KAK 8462, ano de fabricação e modelo 2007, chassi 9BW3782T07R726435	RECUPERÁVEL
03	ONIBUS, M. BENZ / OF 1318, à diesel, placas KTM 8120, ano de fabricação e modelo 1992, chassi 9BM384088NB961173	RECUPERÁVEL
04	ONIBUS, M. BENZ / OF 1318, à diesel, placas KCD 1388, ano de fabricação e modelo 1990, chassi 9BM384098LB883858	RECUPERÁVEL
05	SUCATA de VW Kombi ano de fabricação e modelo 2002	SUCATA